



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Fausto Santos Jr.

PROJETO DE LEI Nº 463 DE 2022

AUTORIA: DEPUTADO FAUSTO SANTOS JR.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO ALFA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO ALFA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.759.874/0001-41.

Art.2º A Utilidade Pública, nos termos do artigo supra, aplica-se no que couber, no âmbito do estado do Amazonas, cabendo ao Poder Executivo Estadual estabelecer os procedimentos pertinentes para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 09 de novembro de 2022.

FAUSTO SANTOS JR.
Deputado Estadual
3º SECRETÁRIO DA ALEAM



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Fausto Santos Jr.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa **DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ALFA.**

O Instituto Alfa, localizado na Rua Macaúbas, nº 355, Bairro Alvorada II, CEP 69.042-825, Manaus/AM, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.759.874/0001-41, constituída com o fito de garantir aos atletas/associados atividades que promovam o esporte, a cultura, a arte e a educação a fim de desviá-los dos maus caminhos que assolam a sociedade.

Importante destacar que no desenvolvimento de suas atividades, o instituto em questão, conforme previsto em seu Estatuto Social, tem como principais objetivos estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania, prestar assistência e apoio social aos associados, buscar a integração social, a viabilidade de infraestrutura comunitária e sua manutenção, e promover a inclusão e o desenvolvimento sociocultural de crianças, adolescentes, jovens e demais moradores de comunidades localizadas em áreas de vulnerabilidade social, através de ações, projetos artístico-culturais, educacionais e desportivos.

Ademais, tem por objetivo e finalidade defender e representar os associados perante órgãos públicos e privados, pleiteando respostas para as demandas e atendimento de carências apontadas.

Diante de tão sublime e grandioso projeto, embasado no bem estar e qualidade de vida da sociedade, conto com a anuência dos nobres pares para tramitação e aprovação deste Projeto de Lei.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus/AM, 09 de novembro de 2022.

FAUSTO JR.
DEPUTADO ESTADUAL
3º SECRETÁRIO DA ALEAM

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO ALFA.



**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E OBJETIVOS.**

Art. 1º - O Instituto ALFA, fundado em 13 de Novembro de 2020, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado. Além disso, é de caráter organizacional, cultural, educacional, assistencial, promocional, desportivo e meio ambiente, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social, cultural e sustentável de seus associados e assistidos, tendo sua sede e foro jurídico o Município de Manaus, Estado do Amazonas, localizado na Avenida Peixe Cavallo, nº 1220 C-4, Bairro Tatumã-Açu, CEP: 69.023-000 e está regido pelo presente Estatuto e demais leis aplicáveis.

Parágrafo 1º - No desenvolvimento de suas atividades o Instituto não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Parágrafo 2º - O Instituto reger-se-á pelo presente Estatuto e demais normas aprovadas pela Assembléia.

Art. 2º - São objetivos do Instituto:

- a) Representar seus associados perante os órgãos públicos e privados, buscando pleitear junto aos mesmos, respostas para as demandas e carências apontadas pelos associados;
- b) Prestar assistência e apoio nos aspectos sociais aos associados;
- c) Esmilular e desenvolver o pleno exercício da cidadania, através da educação ambiental, visando melhorar a qualidade de vida dos associados;
- d) Desenvolver atividades pedagógicas de educação ambiental e sustentabilidade valorizando a pesquisa e a extensão;
- e) Integrar e dinamizar às ações da comunidade, aprimorando-a como agente do seu próprio desenvolvimento em estreita colaboração com os órgãos do Poder Público;
- f) Integrar e fortalecer os vínculos de solidariedade e cooperação entre os comunitários, solidificando o espírito associativo;
- g) Colaborar com os Poderes Públicos ou Privados na realização de levantamentos, pesquisas, projetos que permitem facilitar o indicativo de carências socioeconômicas e culturais da comunidade, no sentido de equacionar a solução de dificuldades coletivas;
- h) Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Associação, os recursos provenientes de convênios, doações, subvenções e arrecadações;
- i) Estimular o desenvolvimento progressivo, o trabalho individual ou coletivo, a defesa de suas atividades econômicas e em defesa dos interesses dos associados;
- j) Buscar a integração social, a viabilidade de infraestrutura comunitária e sua manutenção, e assistência de direitos sociais constitucionais;
- k) Promover a inclusão e o desenvolvimento sócio-cultural de crianças, adolescentes, jovens e demais moradores de comunidades localizadas em áreas de vulnerabilidade social, através de ações, projetos artístico-culturais, educacionais e desportivos;
- l) Promover a inclusão e o desenvolvimento artístico-cultural de pessoas com deficiência;
- m) Desenvolver programas e projetos sociais, visando a criação de creches, escolas educacionais e profissionais, formação técnica, dentre outros.
- n) Oferecer oficinas, cursos desportivos e eventos culturais



- o) Valorizar e promover a diversidade da cultura popular de povos e comunidades tradicionais (urbanas, indígenas, ribeirinhas e quilombolas) da região amazônica, fortalecendo a identidade cultural regional;
- p) Estimular a participação cidadã de artistas e fazedores de cultura com a promoção de experiência de atuação sócio-cultural nas comunidades;
- q) Contribuir com o acesso à Cultura Digital.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - Não há limites para o número de associados, constituindo-se estes o quadro social em três categorias:

- a) Associados Fundadores: aqueles que participam e assinaram a Ata de Fundação;
- b) Associados Contribuintes: aqueles que atuam permanentemente no Instituto;
- c) Associados Honorários: aqueles que forem julgados pela Assembléia Geral como dignos desta distinção por notável serviço prestado ao Instituto.

Art. 4º - É prerrogativa para ser admitido no Instituto:

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade, emancipado ou os que adquirirem maioria civil por força da lei;
- b) Preencher ficha cadastral contendo: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo, número do RG e CPF, apresentando-se junto à Diretoria Executiva que apreciará e decidirá pela admissão ou não.

Art. 5º - Os associados só usufruirão de seus direitos se estiverem em dias com seus deveres para com o Instituto.

Parágrafo Único: Os Associados não respondem, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 6º - São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Compôr a Assembleia Geral;
- b) Fazer parte da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- c) Convocar os órgãos deliberativos mediante requerimento subscrito por 1/5 dos associados;
- d) Votar e ser votado;
- e) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- f) Usufruir todo e qualquer benefício estabelecido pelo Instituto;
- g) Apresentar sugestões e oferecer colaboração ao Instituto;
- h) Participar de todas as atividades sociais, assistenciais, culturais, cívicas e desportivas organizadas pelo Instituto.

Parágrafo Único: somente os associados fundadores e contribuintes terão direito de votar e serem votados. Os associados honorários possuem os direitos previstos nas alíneas "a, f, g e h" deste artigo.

Art. 7º- São deveres dos associados:

- a) Participar das reuniões da Assembléia Geral;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e demais atos aprovados pela Diretoria Executiva e Assembleia Geral;
- c) Participar dos eventos realizados pelo Instituto;
- d) Zelar pelos princípios e objetivos do Instituto;
- e) Desempenhar com competência as missões e os cargos para os quais for designado ou eleito;



- f) Cooperar de acordo com suas possibilidades com a constituição do fundo financeiro do Instituto;
- g) Efetuar o pagamento das contribuições fixadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

Art. 8º - O associado que infringir as disposições estatutárias e regimentais, ou qualquer outra norma aprovada pela Assembleia Geral, será punido pela Diretoria Executiva com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão;
- d) Demissão.

Art. 9º - Sofrerá advertência o associado que deixar de participar de 3 (três) Assembleias Gerais consecutivas sem justificá-las.

Parágrafo Único: O associado que faltar doze reuniões consecutivas, sem prévia justificativa, não gozará de nenhum direito ou benefício do Instituto, até que regularize sua situação.

Art. 10 - O associado que se portar com inconveniência, agredindo com palavras um colega, membro ou não da Diretoria ou Conselho, sofrerá suspensão, e havendo reincidência, será excluído do Instituto.

Parágrafo 1º - O tempo de suspensão será determinado pela Diretoria Executiva que analisará o prazo conforme gravame;

Parágrafo 2º - Configura-se falta grave passível e de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para o Instituto e seus associados.

Art. 11 - Cabe ao associado punido requerer recurso em última instância à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, corridos e contados a partir do recebimento do aviso de sua exclusão ou desligamento.

Art. 12 - Em caso de contratação, será demitido aquele que deliberadamente solicitar seu desligamento através de carta encaminhada à Diretoria, por outro lado, poderá ser demitido o associado, que mesmo não tenha cometido falta grave, a Diretoria acorde pelo desligamento.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - São órgãos de administração do Instituto:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

ART. 14 - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação e direção do Instituto.



ART. 15 - A Assembleia Geral é constituída pelos associados fundadores e contribuintes do Instituto, sendo que, a cada associado corresponde um único voto.

ART. 16 - As reuniões da Assembléia Geral terão o comando do Presidente da Diretoria, sendo secretariada pelo 1º Secretário. Caso a Assembléia trate de assuntos relativos à conduta do Presidente, bem como, de outros membros da Diretoria, tais como, relatórios financeiros, prestações de contas ou destituição, poderá a Assembleia ser dirigida por associados alheios à administração.

ART. 17 – Compete privativamente a Assembleia Geral:

- a) Eleger e empossar a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- b) Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas do Instituto a serem apresentados pela Diretoria Executiva;
- d) Decidir sobre todos os assuntos relevantes do Instituto, inclusive as alterações estatutárias e sua dissolução nas formas previstas neste Estatuto;
- e) Funcionar como instancia recursal das decisões e deliberações da Diretoria Executiva;
- f) Decidir sobre a exclusão de associados e qualquer categoria, nos termos deste Estatuto;
- g) Deliberar sobre a aprovação dos projetos, planos, propostas e demais assuntos encaminhados pela Diretoria Executiva;
- h) Autorizar a alienação, permuta ou instituição de ônus reais sobre bens móveis ou imóveis do Instituto;
- i) Criar e alterar Regimentos e Regulamentos Internos.

ART. 18 – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente:

- a) Uma vez por ano para apreciar o relatório da Diretoria e aprovação de prestações de contas, bem como, as demonstrações financeiras do exercício e fixação do orçamento para o exercício seguinte, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;
- b) A cada 04 (quatro) anos para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

ART. 19 – A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente:

- a) A qualquer tempo sempre que necessário for, sendo observado o que dispõe a convocação da mesma;
- b) A convocação desta modalidade de Assembleia é extensiva ao Conselho Fiscal e aos Associados, sendo encaminhada à Diretoria Executiva, proposta de sua realização, sendo observado o que dispõe este Estatuto.

ART. 20 – A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente da Diretoria Executiva, mediante edital interno ou pela imprensa local, sendo mencionada a pauta, local, data e horário da realização da Assembleia.

Parágrafo Único: A convocação será feita com antecedência de 10 (dez) dias.

ART. 21 – O quórum para instalação das Assembleias Gerais, em primeira convocação será de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados com direito a voto, e 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, com qualquer número.

ART. 22 – As deliberações serão tomadas mediante voto da maioria absoluta em primeira convocação e maioria simples nas convocações seguintes.



SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ART. 23 – O Instituto será administrado por uma Diretoria Executiva, eleita e empossada em Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzida sempre que tal for deliberado, sendo constituída por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro;
- g) Secretário de Formação.

ART. 24 – É competência comum à Diretoria Executiva:

- a) Administrar com probidade o Instituto;
- b) Reunir-se mensalmente para apreciar o Relatório das Atividades do Instituto;
- c) Criar departamentos e nomear associados para desenvolver atividades inerentes aos mesmos, coincidindo o mandato com o prazo dos demais cargos;
- d) Admitir, por maioria dos votos, novos associados;
- e) Resolver os casos omissos no presente Estatuto;
- f) Convocar as Assembleias Gerais voluntariamente;
- g) Convocar as Assembleias Gerais Extraordinárias quando da solicitação de 1/5 dos associados;
- h) Estabelecer parcerias com o poder público visando atender os objetivos do Instituto;
- i) Aprovar previamente, contratos, convênios, acordos e outros ajustes a serem firmados com Instituições Públicas ou Privadas;
- j) Elaborar orçamento, proposta de gastos e investimentos para submeter ao Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário e deliberará suas matérias com maioria absoluta de seus membros.

ART. 25 – Compete ao Presidente:

- a) Representar ativa e passivamente o Instituto, em juízo ou fora dele;
- b) Convocar as reuniões da Diretoria ou as Assembleias Gerais;
- c) Assinar as atas das sessões e os papéis em geral, contratos, convênios e acordos com Entidades Públicas ou Privadas, visando a implantação de atividades compatíveis com os objetivos do Instituto;
- d) Visar contas a pagar, ordenar as despesas e assinar os cheques sempre em conjunto com o Primeiro Tesoureiro;
- e) Autorizar a nomeação e contratação de funcionários, se necessário for, e fixar o salário destes;
- f) Cumprir o presente Estatuto e fazê-lo ser cumprido;
- g) Designar substitutos para os cargos da Diretoria no caso de impedimento temporário;



- h) Providenciar sobre o preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria por desencarnação, renúncia ou abandono, comunicando o fato à Assembleia Geral para eleição do substituto, para complementação do mandato;
- i) Assinar com a tesouraria, escrituras, procurações, contratos, transferência de títulos, retiradas de dinheiro de Repartições Públicas ou de estabelecimento onde estejam depositados os fundos sociais e ainda, tudo que represente valor ou compromisso.

ART. 26 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente quando este estiver impedido ou ausente;
- b) Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções.

ART. 27 – Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Dirigir os serviços da Secretaria, mantendo-os atualizados;
- b) Controlar o fichário social (fichas cadastrais do quadro social) e o arquivo do Instituto, mantendo-o atualizado;
- c) Registrar por meio de atas de sessões das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- d) Fornecer ao Presidente no fim de cada ano, e para fins de relatório, os dados, informações e esclarecimentos do movimento anual dos serviços a seu cargo.
- e) Enviar a tesouraria uma relação dos associados admitidos durante o mês para efeito de cobrança das suas mensalidades.

Parágrafo Único: Ao Segundo Secretário compete substituir o Primeiro Secretário e auxiliá-lo em suas funções.

ART. 28 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria, mantendo-os atualizados;
- b) Guardar os numerários, os recibos, os títulos de valores e os documentos do Instituto, responsabilizando-se por eles;
- c) Visar contas a pagar, ordenar as despesas e assinar os cheques sempre em conjunto com o Presidente;
- d) Efetuar os pagamentos autorizados e receber os numerários, os títulos de valores e os documentos representativos de valores a que for autorizado pelo Presidente ou por decisão da Diretoria ou da Assembleia Geral, responsabilizando-se por eles;
- e) Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes mensais e o balanço anual do movimento financeiro do Instituto, no prazo estabelecido pela Diretoria ou pelo próprio Conselho Fiscal;
- f) Recolher o dinheiro do Instituto ao Banco ou Casa Bancária designados pela Diretoria.

Parágrafo Único: Ao Segundo Tesoureiro compete substituir o Primeiro Tesoureiro e auxiliá-lo em suas funções.

ART. 29 – Compete ao Secretário de Formação:

- a) Gestar a pasta de formação, visando desenvolver uma cultura organizacional que optimize os resultados do Instituto;
- b) Elaborar programas e projetos de formação voltados para os comunitários atendidos pelo Instituto;
- c) Organizar atividades de estudo, pesquisa e extensão voltadas para as finalidades estatutárias do Instituto;
- d) Desenvolver novas idéias buscando democratizar o acesso à informação e à formação através de mídias diversas, como programas de rádio, TV, informativos impressos, internet e apresentações desportivas, artísticas e culturais.



SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

ART. 30 – O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização dos atos administrativos exercidos pela Diretoria Executiva do Instituto.

ART. 31 – A Assembleia Geral ordinária elegerá o Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos, para um período de mandato de 04 (quatro) anos, podendo ocorrer recondução, sempre que tal for deliberado.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados;

Parágrafo 2º - Para auxiliar o Conselho Fiscal poderão ser contratadas auditorias externas independentes, sempre que o conselho assim deliberar.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal indicarão seu presidente.

ART. 32 – Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar, semestralmente, as contas, os livros, os registros e os demais documentos do Instituto, emitindo um parecer que será anexado ao relatório da Diretoria Executiva, e observadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II. Manifestar-se em todas as situações, assim determinadas por este Estatuto Social, em especial extraordinariamente à Assembleia Geral, se detectar irregularidade ou desvirtuamento dos negócios do Instituto;

III. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo um parecer para o Conselho Fiscal;

IV. Organizar para que se dê publicidade, no encerramento do exercício fiscal, relatório e atividades das demonstrações financeiras da Entidade, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS e outras Instituições, quando se fizer necessário, colocando-os à disposição das autoridades competentes;

V. Emitir parecer das contas da Diretoria para que seja deliberado pela aprovação ou não junto à Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que convocado e deliberará suas matérias com maioria simples de seus membros.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

ART. 33 – As eleições ocorrerão de quatro em quatro anos pelo voto direto e secreto, exceto quando houver chapa única, podendo a mesma ser aclamada pelo voto aberto, sendo eleição convocada pelo Presidente, através de edital de convocação, podendo concorrer qualquer membro da associação em dias com suas obrigações, e que seja associado a mais de um ano, sendo vedado o voto por procuração.

Parágrafo 1º - Expirado o mandato da Diretoria, e não sendo convocada a eleição por iniciativa do Presidente, poderão os membros associados assim o fazer, mediante edital assinado por 1/5 (um quinto) dos mesmos, entregue a qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal e afixando o referido edital na sede do Instituto.

Parágrafo 2º - Os editais referentes às eleições deverão sempre ser publicados ou simplesmente afixados com 15 (quinze) dias de antecedência das eleições.

ART. 34 – Trinta (30) dias antes das eleições será formada uma Comissão Eleitoral, composta de cinco associados em dias com suas obrigações sociais.



Parágrafo 1º - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser eleitos para nenhum cargo da administração do Instituto.

Parágrafo 2º - Caberá à Comissão Eleitoral apurar os votos e dar posse aos eleitos.

Parágrafo 3º - A Comissão Eleitoral será dissolvida assim que se der posse aos eleitos.

Parágrafo 4º - Para ter validade o mandato dos membros eleitos, a Ata originária da Assembleia Geral de Eleição e Posse, deverá ser registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da sede do Instituto, juntamente com o edital de convocação das eleições, bem como a lista de votantes.

ART. 35 – A inscrição das chapas deverá ser feita pela Comissão Eleitoral, no prazo de até 15 dias antes da eleição, em requerimento a ser feito em duas vias originais.

Parágrafo 1º - Na inscrição das chapas deverão conter:

- I. O nome completo de cada membro;
- II. A indicação de cargo de cada membro da chapa;
- III. Cópia do RG e CPF;
- IV. Declaração da secretaria do Instituto mencionando que o candidato está em situação regular e se ainda reside na comunidade.

Parágrafo 2º - Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas no parágrafo anterior, poderão ser impugnados por qualquer associado no gozo de seus direitos e deveres, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação da relação das chapas inscritas no pleito.

Parágrafo 3º - Poderá haver reeleição por mais de um mandato consecutivo, desde que aprovado pela Assembleia.

ART. 36 – A Comissão Eleitoral receberá o pedido de impugnação com os fatos que fundamentam e justificam a impugnação e o cancelamento da inscrição do candidato no pleito.

ART. 37 – O candidato impugnado será notificado pela Comissão Eleitoral até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar defesa.

Parágrafo 1º - Julgada e aprovada a impugnação, 24 (vinte e quatro) horas após a defesa, o candidato poderá ser substituído, de acordo com os preceitos estabelecidos pelo processo eleitoral.

Parágrafo 2º - O candidato impugnado não poderá concorrer em nenhuma chapa.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE MANUTENÇÃO

ART. 38 – O patrimônio do Instituto é constituído por bens móveis, imóveis, semoventes e valores obtidos por contribuições a que estão obrigados os associados, e ainda:

- a) Com recursos provenientes de convênios firmados com pessoas físicas e ou jurídicas, independentemente de serem estas de direito público ou privado;
- b) Com doações de terceiros não associados;
- c) Com as receitas superavitárias das promoções de recreações, eventos e festividades;
- d) Com a contribuição dos associados;
- e) Com os valores arrecadados pela venda para a transmissão de direitos e valores próprios.



Parágrafo 1º - As fontes de recursos para a manutenção do Instituto serão provenientes de:

- I. Contribuições de associados;
- II. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas que se identifiquem com os objetivos do Instituto;
- III. Celebração de convênios, contratos e termos de parceria;
- IV. Doações;
- V. Legados;
- VI. Subvenções.

Parágrafo 2º - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no Território Nacional, manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo 3º - Além das contribuições fixadas pela Diretoria e aprovadas pela Assembleia Geral para o associado, o patrimônio será formado por contribuições voluntárias, em espécies e em bens tangíveis ou intangíveis, títulos e direitos reais passados e transmitidos por pessoas físicas e jurídicas, organizações governamentais e não governamentais, e serão registrados em nome do Instituto, destinados exclusivamente para execução dos seus fins.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DISSOLUÇÃO

ART. 39 – O exercício social coincide com o ano civil.

ART. 40 – As demonstrações financeiras para a apreciação do Conselho Fiscal e o relatório das ações do exercício findo, apresentado pela Diretoria Executiva serão encaminhados à Assembléia Geral Ordinária.

ART. 41 – Depois de apreciadas pela Assembleia, as demonstrações contábeis deverão ser arquivadas, juntamente com a Ata de reunião que as discutiu e votou, facultando aos associados livre acesso aos livros e assentamentos do Instituto.

ART. 42 – O Instituto não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência ou autonomia perante aos eventuais donatários ou subventores.

ART. 43 – A propriedade e os direitos relativos à bens imóveis que constituem o patrimônio do Instituto só poderão ser alienados, permutados, transigidos, doados ou instituídos ônus reais sobre os mesmos, mediante autorização prévia da maioria absoluta dos associados presentes à Assembléia Geral.

ART. 44 – O Instituto extinguir-se-á por ordem judicial ou por deliberação da Assembleia Geral, pelo voto da maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, nomeando neste mesmo momento, o liquidante que deverá atuar durante o período de liquidação.

Parágrafo 1º - Em caso de dissolução do Instituto e na hipótese de haver resíduo patrimonial, este deverá ser destinado à Entidades Congêneres, sem fins lucrativos, dentro do município de Manaus ou outra localidade estabelecida pela Assembleia, devidamente registrada no Cartório competente.

Parágrafo 2º - A convocação da Assembleia Geral que tratará da dissolução será publicada em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial do Estado.



Parágrafo 3º - Serão anexados à Ata de Dissolução as certidões negativas de débito do FGTS, INSS, Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 45 – O Instituto é vedado à filiação de fins político-partidários ou adoção de qualquer credo religioso, porém, a mesma não discriminará raça, credo religioso e sexo.

ART. 46 – Nenhuma categoria de associados responde nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo Instituto.

ART. 47 – Em caso de vacância de cargos da Diretoria ou Conselho Fiscal, será realizada uma Assembleia Geral para que se efetue a substituição dos cargos através de indicação pelos presentes à Assembleia.

Parágrafo Único: Em caso de substituição, o mandato será apenas complementado.

ART. 48 – O membro da Diretoria ou do Conselho que não mais quiser fazer parte do quadro administrativo ou fiscal, deverá encaminhar carta de renúncia de seu cargo, expondo a motivação da mesma.

Parágrafo Único: A carta deverá ser assinada pelo renunciante e a mesma deverá ser entregue ao Presidente da Diretoria, ou na falta deste, a um membro do Conselho Fiscal.

ART. 49 – Os casos de omissão serão deliberados em Assembleia Geral.

ART. 50 – Fica eleito o foro do município de Manaus para dirimir quaisquer eventualidades relativas ao Instituto.

Manaus, 13 de Novembro de 2020.

Orlando Santana Junior
Orlando Santana Junior

Presidente

Raymundo Nonato Barbosa Fernandes Filho
Raymundo Nonato Barbosa Fernandes Filho

Advogado OAB/AM N° 2.108

7º TABELIONATO
DE NOTAS
Carlos Eduardo Ferreira de Carvalho
Escritor Autorizado



Conheço por SEMELHANÇA a firma de
ORLANDO SANTANA JUNIOR Dou fé Em Testemunho da
Verdade. Emitido por CARLOS EDUARDO FERREIRA DE
CARVALHO - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE
FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
REC/FIR000451R20Q6LKYJXGR6065 09/12/2020
12:21:18. R\$ 6,00. Valide em: cidadao.portaleloam.com.br

Carlos Eduardo Ferreira de Carvalho
Escritor Autorizado



Abrahim S. Rodrigues
Cartório RTD
Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.759.874/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2020
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ALFA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO ALFA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO AV PEIXE CAVALO	NÚMERO 0	COMPLEMENTO LOTE-50 LT RET MARC
CEP 69.023-000	BAIRRO/DISTRITO TARUMA-ACU	MUNICÍPIO MANAUS
		UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 9402-8039	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2021** às **09:42:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ata de Constituição, Eleição e Posse do Instituto ALFA, realizada no dia 13 do mês de Novembro do ano de 2020.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 09 horas, à Rua Antônio Figueiredo (antiga Rua Zero), nº 444-A, próximo a Fábrica de Velas Rubi, Bairro Alvorada 2, CEP: 69.042-000, nesta cidade de Manaus, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição, Eleição e Posse, os senhores membros fundadores do Instituto ALFA. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor Orlando Santana Júnior, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão sócio educador, CPF nº 582.501.582- 53, RG nº 12382655, residente e domiciliado à Rua Antônio Figueiredo (antiga Rua Zero), nº 444-A, próximo a Fábrica de Velas Rubi, Bairro Alvorada 2, CEP: 69.042-000, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, convidando a mim, Caroline da Encarnação Fernandes, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão administradora, CPF nº 525.990.002-20, RG nº 1615941-1, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: **a)** discussão e aprovação do projeto do Estatuto Social; **b)** constituição e fundação definitiva do Instituto, indicando qual o endereço que funcionará a sede; **c)** Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, indicando o período do primeiro mandato; **d)** outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Associação. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. Ficou deliberado por todos os presentes que o Instituto ALFA terá sua sede e foro jurídico na Comarca de Manaus, sito à Avenida Peixe Cavalo, nº 1220 C-4, Bairro Tarumã-Açu, CEP: 69.023-000. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída o Instituto ALFA, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Orlando Santana Júnior, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão sócio educador, CPF nº 582.501.582- 53, RG nº 12382655, residente e domiciliado à Rua Antônio Figueiredo (antiga Rua Zero), nº 444-A, próximo a Fábrica de Velas Rubi, Bairro Alvorada 2, CEP: 69.042-000, e-mail: equipealfadejiujitsu@hotmail.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; Vice-Presidente: Patrick Ferreira da Silva, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão autônomo, CPF nº 012.173.252-55, RG nº 23181826, residente e domiciliado à Rua Umari (antiga rua 4), nº 438-A, Bairro Alvorada II, CEP: 69.042.075, e-mail: ppatrickkfsilva@gmail.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; Primeiro Secretário: João Bosco Pereira Clementino, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão professor, CPF nº 492.898.102-20, RG nº 09381066, residente e domiciliado à Avenida Senador Raimundo Parente, nº 70, Condomínio Guaianás 2, Bloco 28, Entrada C, Apto nº 206, CEP: 69.048-015, e-mail: jboscoclementino@live.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; Segundo Secretário: Michel



Pinheiro Martins, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão autônomo, CPF nº 788.734.282-15, RG nº 16730038, residente e domiciliado à Rua Anderson de Menezes, nº 104, Conjunto Jardim Petrópolis, CEP: 69.067-100, e-mail: michelmartins100283@gmail.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; Primeira Tesoureira: Caroline da Encarnação Fernandes, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão administradora, CPF nº 525.990.002-20, RG nº 1615941-1, residente e domiciliada à Rua Maurícia da Silveira (antiga Rua R), nº 4, Conjunto Eldorado, Bairro Parque Dez, CEP: 69.050-320, e-mail: carolineef@gmail.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; Segundo Tesoureiro: Sebastião Oliveira da Silva, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão engenheiro civil, CPF nº 618.372.452-15, RG nº 1332237-0, residente e domiciliado à Rua Umari (antiga rua 4), nº 438-A, Bairro Alvorada II, CEP: 69.042.075, e-mail: tiao29@hotmail.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; Secretário de Formação: Jorge da Silva Oliveira, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão farmacêutico, CPF nº 588.223.482-49, RG nº 128.4475-6, residente e domiciliado à Rua Macaúbas, nº 6, Promorar, Bairro Alvorada II, CEP: 69.042-825, e-mail: jorge.maxwi@gmail.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; e CONSELHO FISCAL: Conselheiro Efetivo: Warllem Silva de Azevedo, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão autônomo, CPF nº 021.047.002-05, RG nº 2947926-6, residente e domiciliado à Rua Antônio Figueiredo (antiga Rua Zero), nº 444-A, próximo a Fábrica de Velas Rubi, Bairro Alvorada 2, CEP: 69.042-000, e-mail: warllemsilva02@gmail.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; Conselheira Efetiva: Christie Anne Clementino Silva, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão estudante, CPF 018.244.582-82, RG nº 26826496, residente e domiciliada ao Residencial Tambaú, Bloco 3 C, nº 201, CEP: 69.096-051, e-mail: christieannee@icloud.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; Conselheiro Efetivo: Marcos Medeiros Manasfi, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão autônomo, CPF 760.279.612-87, RG nº 15983838, residente e domiciliado à Rua Arthur Reis, nº 431, Bairro Santo Antônio, CEP: 69.029-000, e-mail: marcos.manasfi@hotmail.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas. O Presidente após apurado os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de 2020 a 2024. Ficando livre a palavra e como ninguém quis dela fazer uso o que eu fiz, como secretária, em três vias de igual teor em três folhas digitadas e após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretária e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores. Manaus, 13 de novembro de 2020.

Orlando Santana Júnior
Orlando Santana Júnior
Presidente da Assembléia

Caroline da E. Fernandes
Caroline da Encarnação Fernandes
Secretária da Assembléia



RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus - Amazonas
REGISTRADO

Diretoria

Orlando Santana Júnior

Orlando Santana Júnior
Presidente

Patrick Ferreira da Silva

Patrick Ferreira da Silva
Vice-Presidente

João Bosco P. Clementino

João Bosco Pereira Clementino
1º Secretário

Michel Pinheiro Martins

Michel Pinheiro Martins
2º Secretário

Caroline da E. Fernandes

Caroline da Encarnação Fernandes
1º Tesoureira

Sebastião Oliveira da Silva

Sebastião Oliveira da Silva
2º Tesoureiro

Jorge da Silva Oliveira

Jorge da Silva Oliveira
Secretário de Formação

Conselho Fiscal

Warlem Silva de Azevedo

Warlem Silva de Azevedo
Conselheiro Efetivo

Christie Anne Clementino Silva

Christie Anne Clementino Silva
Conselheira Efetiva

Marcos Medeiros Manasfi

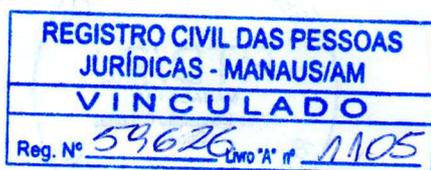
Marcos Medeiros Manasfi
Conselheiro Efetivo





LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DO INSTITUTO ALFA, REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nº	ASSINATURA
1	Caroline da Encarnação Fernandes
2	Renata Ferreira da Silva
3	José Bosco Clementino
4	Michel Pinheiro eufetivos
5	Sebastião Oliveira da Silva
6	Jorge da Silva Oliveira
7	Marcos Medeiros Manasse
8	Orlando Santana Junior
9	Christie Anne Clementino Silva
10	Salomão Brandão da Silva
11	Julieder Ramos Cezarina
12	Franciscléia Chaves da Silva
13	Marcelo Silva de ezequiel
14	Ealy Gustavo Figueira de Costa
15	Tabão Traslimento Sanchez
16	Gustavo Henrique de Souza Gomes





IMPLURB

Instituto Municipal
de Planejamento Urbano

Avenida Brasil, 2971 - Compensa
Manaus-AM - CEP 69036-110
T: +55 92 3625-5050 | 3625-5476
implurb@pmm.am.gov.br
implurb.manaus.am.gov.br

Gerência de Mobilidade Urbana - GMU

Nº. 6566/2021

CERTIDÃO DE ENDEREÇO

Certificamos, na forma das **Leis Nº. 370 de 13 de dezembro de 1996, 266 de 30 de novembro de 1994, 343 de 12 de junho de 1996 e 1.401 de 14 de janeiro de 2010**, que o **imóvel** qualificado no **Processo Nº. 6566/2021**, por solicitação de **INSTITUTO ALFA**, apresenta as seguintes informações quanto ao seu endereçamento de uso do **IMÓVEL**.

Endereço Anterior: NOMENCLATURA ANTIGA: AVENIDA AYRTON SENA, NOMENCLATURA ATUAL: AVENIDA PEIXE CAVALO, DADOS EXTRAÍDOS DA BASE OFICIAL DE NOMENCLATURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE MANAUS/IMPLURB.

AVENIDA PEIXE CAVALO, nº 0, LOTE-50, LT RET MARCILENE - BAIRRO: TARUMÃ-AÇU

Endereço Novo:

AVENIDA PEIXE CAVALO, nº 1.082, LOTEAMENTO RETIRO MARCILENE, - BAIRRO: TARUMÃ-AÇU

Obs: 1 - O interessado deverá comparecer junto a **SEMEF**, para correção no endereço do IPTU.

2 - O interessado não apresentou Escritura pública de compra e venda e/ou Registro de Imóvel.

IPTU: 170183.

E para constar, eu **ZAMAR BAIMA DE MELO - GERENTE DE MOBILIDADE URBANA - EM EXERCÍCIO**, servidora do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada e pelo servidor da GERÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA, **FÁBIO ALEXANDRE NASCIMENTO CARNEIRO** no dia 07 de julho de 2021.

A presente certidão não reconhece direito de propriedade.

Esta **CERTIDÃO** é o documento legal pelo qual deverão ser efetuadas, por quem de direito, as alterações relativas ao endereçamento do imóvel nela descrito e em conformidade com a **Portaria Nº 022/2007/PRES/IMPLURB**, a qual delega poderes à Gerência de Mobilidade Urbana, para expedir a referida Certidão.

Documento assinado digitalmente.

Esta(s) assinatura(s) pode(m) ser verificada(s) em: <https://fiscal.manaus.am.gov.br/fiscal/servlet/hwpvalidardocassinado>

1 - ZAMAR BAIMA DE MELO. Em: Qua 07/07/2021 12:08:48. Chave para validação: 674J6H.KSR41B.9ARLGE.6RSJTT.YWACBV



Instituto Alfa
 CNPJ: 40.759.874/0001-41
 Rua Macaúbas, nº 355
 Bairro Alvorada II, CEP: 69.042-825
 Telefone: (92) 99126-3604 Manaus-Amazonas

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Instituto Alfa
 CNPJ: 40.759.874/0001-41
 Estado: Amazonas
 Município: Manaus
 Profissional para contato:
 E-mail: equipealfadejiujitsu@hotmail.com
 Telefone: (92) 99126-3604
 Responsável para Contato: Orlando Santana Junior

Organização Proponente			
INSTITUTO ALFA			
CNPJ	40.759.874/0001-41	Profissional para contato	Orlando Santana Junior
Estado	Amazonas	E-mail	equipealfadejiujitsu@hotmail.com
Município	Manaus	Telefone	(92) 99126-3604

HISTÓRICO E EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Alfa foi constituído em 10 de Dezembro de 2020 e registrado sob o nº 00059626, no livro A nº 1105, em 10 de Dezembro de 2020. É uma associação sem fins lucrativos com sede e foro no município de Manaus, cuja missão é promover o desporto e a atividade física, bem como a criação, a promoção e o desenvolvimento de projetos nas áreas social, cultural, assistencial, ambiental, saúde, formação e educacional, como forma de contribuir para a melhoria da qualidade de vida do ser

humano, em particular das crianças, dos jovens, dos adultos e dos idosos.

E fazendo um breve histórico da Instituição, é importante destacar que desde o ano de 2006 são desenvolvidas diversas atividades contemplando as lutas e as artes marciais como ferramentas de transformação de vida de dezenas de pessoas, contando atualmente com vários núcleos dentro do Estado do Amazonas.

E ao longo dos últimos anos, o Instituto Alfa tem assumido uma postura de conciliação entre cultura desportiva e competitiva, responsabilidade social e proteção do ambiente, suportada numa cultura de valores de ética, verdade, justiça e respeito por todos aqueles com quem interage.

Além disso, diversos projetos têm dado corpo ao percurso do Instituto Alfa, refletindo uma efetiva preocupação social, quer no envolvimento com a comunidade, quer no respeito para com o ambiente, procurando sempre adotar uma atitude participativa, de modo a cumprir plenamente a sua responsabilidade perante atletas, sócios, colaboradores, simpatizantes e o meio envolvente.

Diante disso, a Instituição tem como principais objetivos: desenvolver com organização e transparência, projetos sociais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da comunidade de baixa renda. E atender a esses interesses, sejam nas dimensões básicas, educacionais, culturais, esportivas, participativas e de rendimento, ajudam não somente a transformar inúmeras vidas, como também permitem o crescimento da Instituição em seu segmento.

E complementando na mesma linha de raciocínio, o Instituto Alfa zela pela integridade moral e ética, reconhecendo e valorizando as pessoas, não fazendo distinção de sexo, raça e cor, respeita o meio ambiente e as ações voltadas para a responsabilidade, favorecendo assim, a atuação de um trabalho construtivo em manter um processo contínuo de desenvolvimento sustentável, tanto na capacitação, quanto na orientação e segurança de todos os envolvidos.

Sendo assim, a Instituição atua diretamente com a comunidade das famílias de

baixa renda do bairro Alvorada, que estão em situação de vulnerabilidade social devido a desassistência por parte das políticas públicas governamentais. Logo, essas pessoas que estão com poucas expectativas de melhoria na qualidade de vida buscam na Instituição a necessidade do amparo, da conscientização, da orientação e da assistência, seja por meio da mobilização, da dedicação, do empenho e da própria transformação dessas pessoas através das práticas das atividades esportivas.

Por fim, serão listados a seguir alguns projetos importantes já realizados com sucesso e que permanecem até os dias atuais em desenvolvimento pelo Instituto Alfa:

- **Projeto Lanche Solidário das Crianças:** Ocorre semanalmente por meio de doações de recursos e de coleta de materiais de consumo, que são disponibilizados por alguns pais e associados para organização e confecção. A distribuição do lanche solidário ocorre todas as sextas feiras, no Instituto Alfa, após o término do treino de jiu-jitsu infanto juvenil. Estima-se que o público alvo atingido é de aproximadamente 85 crianças da comunidade local, com faixa etária variante entre os 5 anos até os 14 anos de idade. Este projeto ocorre desde o ano de 2018 até os dias atuais;

- **Projeto Ação Social para a Comunidade:** Ocorre normalmente aos Sábados, a cada 2 meses ou 3 meses, no espaço físico do Instituto Alfa, com entrada e serviços gratuitos em diversos seguimentos, tais como, corte de cabelo, maquiagem, sobrancelha, lavagem e escova de cabelo, esmaltação e consultas presenciais com assistente social, nutricionista, psicólogo, oftalmologista, fisioterapeuta e dentista. Estima-se que o público alvo atingido nessas ações sociais tenha sido de aproximadamente 300 pessoas. Este projeto ocorre desde o ano de 2021 até os dias atuais;

- **Projeto Doação de Alimentos e Combate a Fome Zero para a Comunidade:** Ocorreram 2 campanhas de doações de alimentos em combate à fome zero e em meses alternados. A distribuição em grande quantidade foram de diversos itens como frutas, legumes e verduras. O público alvo atingido em cada campanha

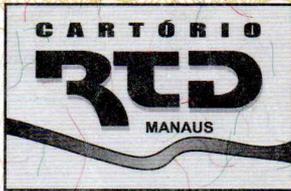
foram de cem (100) pessoas. Este projeto ocorre desde o ano de 2022 até os dias atuais;

• **Projeto Ação Social com Idosos Mais Saudáveis:** Ocorre todos os Sábados no espaço físico do Instituto Alfa, com aulas de condicionamento físico específicos, tais como, pilates e treinos funcionais adaptados. Além disso, em alguns Sábados, ocorre consulta agendada após os treinos da melhor idade, com serviços voluntários gratuitos nas áreas de assistência social, nutrição e fisioterapia. Estima-se que o público alvo atingido nesta ação social seja de aproximadamente 50 pessoas idosas. Este projeto ocorre desde o ano de 2022 até os dias atuais;

• **Projeto Ação Social Um (1) dia de Sine para a Comunidade:** Ocorreu no espaço físico do Instituto Alfa, com atendimento presencial dos representantes do “Sine Manaus” ofertando o chamado “balcão de emprego” para a comunidade local. Nesta campanha os serviços de atendimento contemplavam desde o cadastro dos candidatos às vagas, até as orientações finais acerca do novo perfil profissional. Estima-se que o público alvo atingido nesta ação social tenha sido de aproximadamente 200 pessoas. Este projeto ocorreu no ano de 2022 e terá continuidade em breve.

Manaus-AM, 11 de Agosto de 2022.


ORLANDO SANTANA JÚNIOR
Presidente do Instituto Alfa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12



PROTOCOLO Nº 00065202

REGISTRO Nº 00059626

LIVRONº A-1105

DATA 10/12/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições que por lei me são conferidas, e a requerimento de partes interessadas, que revendo no cartório a meu cargo o livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dele verifiquei constar o registro do teor seguinte:

DENOMINAÇÃO	INSTITUTO ALFA
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATOS CONSTITUTIVOS
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	ORLANDO SANTANA JÚNIOR
ENDEREÇO	AVENIDA PEIXE CAVALO, N.º 1220, C-4, BAIRRO TARUMÃ-AÇU - CEP 69.023-000
FORO	MANAUS
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLEIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	13/11/2020
DATA DE ELEIÇÃO	13/11/2020
DATA DE APROVAÇÃO	13/11/2020
DATA DE POSSE	13/11/2020
TEMPO DE MANDATO	04 ANOS

Pelo registro da(os) ATOS CONSTITUTIVOS acima descrito a referida ASSOCIAÇÃO, adquiriu sua PERSONALIDADE JURÍDICA, em virtude de sua inscrição lavrada nesta data, apresentando para tanto os documentos exigidos pela legislação em vigor. Era o que se continha no referido ato, o qual subscrevo, dou fé. Dada e passada na Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos 10 de dezembro de 2020. Eu, Abrahim Soares Rodrigues, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

Manaus, 10 de dezembro de 2020

Abrahim Soares Rodrigues
Oficial Substituto



SELO ELETRÔNICO TJAM

INSCP J004903RNYT5Q2HU66V5062

Valor ato: R\$495,40 Consulte o selo em
cidadao.portalseloam.com.br ou através
do QR Code:



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO ALFA
CNPJ: 40.759.874/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:59:40 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **8BBD.7525.EEBD.D885**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ALFA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.759.874/0001-41

Certidão n°: 8597028/2022

Expedição: 15/03/2022, às 22:36:36

Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ALFA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.759.874/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.759.874/0001-41

Razão Social: INSTITUTO ALFA

Endereço: AV PEIXE CAVALO / TARUMA / MANAUS / AM / 69023-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2022 a 11/11/2022

Certificação Número: 2022101302153021832311

Informação obtida em 31/10/2022 17:35:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

08/08/2022

0006249192

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006249192**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 07/08/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

INSTITUTO ALFA, residente na AV PEIXE CAVALO, Nº 1220, C-4, LOTE 50 LOT RET MARC, TARUMA-ACU, CEP: 69023-000, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 40.759.874/0001-41. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 8 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:**0006249192**



Cems Assessoria Contábil Ltda.

Cnpj: 04.838.826/0001-85

Rua Goiás, 05 – Parque das Laranjeiras – Bairro Flores

Manaus – AM – Cep: 69.058-411

DECLARAÇÃO EMPRESA SEM MOVIMENTAÇÃO CONTÁBIL

Declaramos para os devidos fins que a empresa: **INSTITUTO ALFA. CNPJ: 40.759.874/0001-41**, que detém seu regime tributário no **LUCRO PRESUMIDO**. No momento não gera informações Contábeis, empresa sem movimentação.

MANAUS AM, 20 de ABRIL de 2022.

Celso Eduardo M. da Silva
Contador - CRC-AM-009815
CPF n. 574.796.902-15

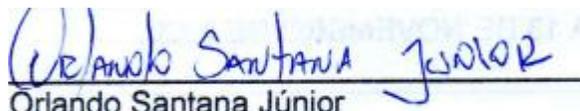


Instituto Alfa
CNPJ: 040.759.874/0001-41
Rua Macaúbas, nº 355
Bairro Alvorada II, CEP: 69.042-825
Telefone: (92) 99126-3604 Manaus-Amazonas

ATESTADO DE IDONEIDADE

ORLANDO SANTANA JÚNIOR, RG nº 1238265-5, CPF nº 582.501.582-53, brasileiro, solteiro, sócioeducador, declara para os devidos fins de direito, que não possui antecedentes criminais, nunca esteve envolvido em inquérito, quer administrativo ou criminal, tratando-se de pessoa idônea, honesta e trabalhadora.

Manaus-AM, 10 de Agosto de 2022.


Orlando Santana Júnior
Presidente
CPF: 585.501.582-53

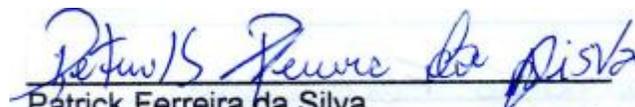


Instituto Alfa
CNPJ: 040.759.874/0001-41
Rua Macaúbas, nº 355
Bairro Alvorada II, CEP: 69.042-825
Telefone: (92) 99126-3604 Manaus-Amazonas

ATESTADO DE IDONEIDADE

PATRICK FERREIRA DA SILVA, RG nº 23181826, CPF nº 012.173.252-55, brasileiro, solteiro, autônomo, declara para os devidos fins de direito, que não possui antecedentes criminais, nunca esteve envolvido em inquérito, quer administrativo ou criminal, tratando-se de pessoa idônea, honesta e trabalhadora.

Manaus-AM, 10 de Agosto de 2022.


Patrick Ferreira da Silva
Vice-Presidente
CPF: 012.173.252-55

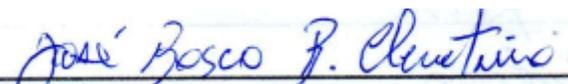


Instituto Alfa
CNPJ: 040.759.874/0001-41
Rua Macaúbas, nº 355
Bairro Alvorada II, CEP: 69.042-825
Telefone: (92) 99126-3604 Manaus-Amazonas

ATESTADO DE IDONEIDADE

JOÃO BOSCO PEREIRA CLEMENTINO, RG nº 09381066, CPF nº 492.898.102-20, brasileiro, solteiro, professor, declara para os devidos fins de direito, que não possui antecedentes criminais, nunca esteve envolvido em inquérito, quer administrativo ou criminal, tratando-se de pessoa idônea, honesta e trabalhadora.

Manaus-AM, 10 de Agosto de 2022.


João Bosco Pereira Clementino
1º Secretário
CPF: 492.898.102-20



Instituto Alfa
CNPJ: 040.759.874/0001-41
Rua Macaúbas, nº 355
Bairro Alvorada II, CEP: 69.042-825
Telefone: (92) 99126-3604 Manaus-Amazonas

ATESTADO DE IDONEIDADE

MICHEL PINHEIRO MARTINS, RG nº 16730038, CPF nº 788.734.282-15, brasileiro, solteiro, autônomo, declara para os devidos fins de direito, que não possui antecedentes criminais, nunca esteve envolvido em inquérito, quer administrativo ou criminal, tratando-se de pessoa idônea, honesta e trabalhadora.

Manaus-AM, 10 de Agosto de 2022.

Michel Pinheiro Martins

2º Secretário

CPF: 788.734.282-15



Instituto Alfa
CNPJ: 040.759.874/0001-41
Rua Macaúbas, nº 355
Bairro Alvorada II, CEP: 69.042-825
Telefone: (92) 99126-3604 Manaus-Amazonas

ATESTADO DE IDONEIDADE

CAROLINE DA ENCARNAÇÃO FERNANDES, RG nº 1615941-1, CPF nº 525.990.002-20, brasileira, solteira, administradora, declara para os devidos fins de direito, que não possui antecedentes criminais, nunca esteve envolvida em inquérito, quer administrativo ou criminal, tratando-se de pessoa idônea, honesta e trabalhadora.

Manaus-AM, 10 de Agosto de 2022.


Caroline da Encarnação Fernandes
1º Tesoureira
CPF: 525.990.002-20

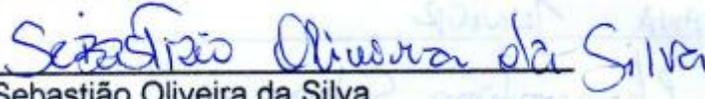


Instituto Alfa
CNPJ: 040.759.874/0001-41
Rua Macaúbas, nº 355
Bairro Alvorada II, CEP: 69.042-825
Telefone: (92) 99126-3604 Manaus-Amazonas

ATESTADO DE IDONEIDADE

SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 1332237-0, CPF nº 618.372.452-15, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, declara para os devidos fins de direito, que não possui antecedentes criminais, nunca esteve envolvido em inquérito, quer administrativo ou criminal, tratando-se de pessoa idônea, honesta e trabalhadora.

Manaus-AM, 10 de Agosto de 2022.


Sebastião Oliveira da Silva
2º Tesoureiro
CPF: 618.372.452-15

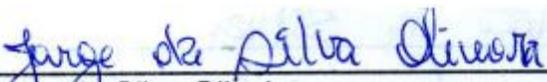


Instituto Alfa
CNPJ: 040.759.874/0001-41
Rua Macaúbas, nº 355
Bairro Alvorada II, CEP: 69.042-825
Telefone: (92) 99126-3604 Manaus-Amazonas

ATESTADO DE IDONEIDADE

JORGE DA SILVA OLIVEIRA, RG nº 128.4475-6, CPF nº 588.223.482-49, brasileiro, união estável, farmacêutico, declara para os devidos fins de direito, que não possui antecedentes criminais, nunca esteve envolvido em inquérito, quer administrativo ou criminal, tratando-se de pessoa idônea, honesta e trabalhadora.

Manaus-AM, 10 de Agosto de 2022.



Jorge da Silva Oliveira
Secretário de Formação
CPF: 588.223.482-49

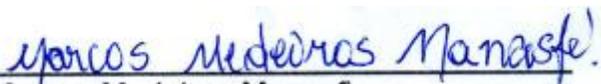


Instituto Alfa
CNPJ: 040.759.874/0001-41
Rua Macaúbas, nº 355
Bairro Alvorada II, CEP: 69.042-825
Telefone: (92) 99126-3604 Manaus-Amazonas

ATESTADO DE IDONEIDADE

MARCOS MEDEIROS MANASFI, RG nº 15983838, CPF nº 760.279.612-87, brasileiro, solteiro, industriário, declara para os devidos fins de direito, que não possui antecedentes criminais, nunca esteve envolvido em inquérito, quer administrativo ou criminal, tratando-se de pessoa idônea, honesta e trabalhadora.

Manaus-AM, 10 de Agosto de 2022.


Marcos Medeiros Manasfi
Conselheiro Efetivo
CPF: 760.279.612-87

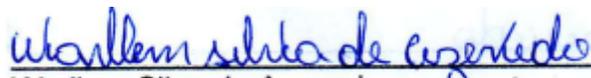


Instituto Alfa
CNPJ: 040.759.874/0001-41
Rua Macaúbas, nº 355
Bairro Alvorada II, CEP: 69.042-825
Telefone: (92) 99126-3604 Manaus-Amazonas

ATESTADO DE IDONEIDADE

WARLLEM SILVA DE AZEVEDO, RG nº 2947926-6, CPF nº 021.047.002-05, brasileiro, solteiro, autônomo, declara para os devidos fins de direito, que não possui antecedentes criminais, nunca esteve envolvido em inquérito, quer administrativo ou criminal, tratando-se de pessoa idônea, honesta e trabalhadora.

Manaus-AM, 10 de Agosto de 2022.


Warllem Silva de Azevedo
Conselheiro Efetivo
CPF: 021.047.002-05

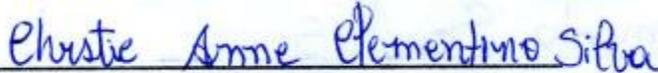


Instituto Alfa
CNPJ: 040.759.874/0001-41
Rua Macaúbas, nº 355
Bairro Alvorada II, CEP: 69.042-825
Telefone: (92) 99126-3604 Manaus-Amazonas

ATESTADO DE IDONEIDADE

CHRISTIE ANNE CLEMENTINO SILVA, RG nº 26826496, CPF nº 018.244.582-82, brasileira, solteira, fisioterapeuta, declara para os devidos fins de direito, que não possui antecedentes criminais, nunca esteve envolvida em inquérito, quer administrativo ou criminal, tratando-se de pessoa idônea, honesta e trabalhadora.

Manaus-AM, 10 de Agosto de 2022.


Christie Anne Clementino Silva
Conselheira Efetiva
CPF: 018.244.582-82



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAROLINE DA ENCARNACAO FERNANDES
CPF: 525.990.002-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:35:27 do dia 30/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2023.

Código de controle da certidão: **C22E.76EB.3C59.5F8E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CAROLINE DA ENCARNACAO FERNANDES**

Inscrição: **0223 2518 2224**

Zona: 002 Seção: 0572

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 14/02/1984

Domicílio desde: 15/02/2001

Filiação: - ELIA DA ENCARNACAO FERNANDES

- RAYMUNDO NONATO BARBOSA FERNANDES FILHO

Certidão emitida às 22:25 em 03/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HJOQ.QAG5.1SVU.8+LR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

AM

NOME
CAROLINE DA ENCARNACAO FERNANDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
16159411 SSP AM

CPF **525.990.002-20** DATA NASCIMENTO **14/02/1984**

FILIAÇÃO
**RAYMUNDO NONATO BARBOS
 A FERNANDES FILHO
 ELIA DA ENCARNACAO FER
 NANDES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO **03251894309** VALIDADE **23/01/2024** 1ª HABILITACAO **01/04/2004**

OBSERVAÇÕES
A

Caroline da S. Fernandes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **MANAUS, AM** DATA EMISSAO **28/01/2019**

DIRETOR PRESIDENTE **06892701801
 AM029451434**

ASSINATURA DO EMISSOR

AMAZONAS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1755123370

PROIBIDO PLASTIFICAR 1755123370

PARTICIPE DA PROMO

TÁ NA Claro! TÁ NA COPA

★ ★ ★ ★ ★

VOCÊ E UM ACOMPANHANTE
VÃO TER A CHANCE DE ASSISTIR
AO JOGO DA SEMIFINAL AO LADO DA
FERNANDA GENTIL, ALÉM DE CONCORRER
A PRÊMIOS TODOS OS DIAS.

SMARTPHONES,
CASA CONECTADA
E MUITO MAIS.*

VEM
SER MULTI+
CLIENTE CLARO CONCORRE A VIAGENS
PARA A COPA DO MUNDO NO QATAR 2022™.
QUANTO MAIS PRODUTOS CLARO,
MAIS CHANCE DE GANHAR.

Para participar, faça seu cadastro pelo App ou acesse o site:



TANA CLAROTANACOPA.COM.BR



FIFA WORLD CUP
Qatar 2022

Promoção "Tá na Claro, Tá na Copa" válida de 13/8 a 30/11/2022, exclusivamente para clientes Claro cadastrados no Minha Claro. Consulte condições de participação, regulamentos completos e Certificados de Autorização em www.tanaclarotanacopa.com.br. *Sorteios de kits Casa Conectada, smartphones e vouchers de filmes válidos de 8/10 a 5/12/2022.

OPERADORA OFICIAL NO BRASIL

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/008

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Caro Cliente, de acordo com a Lei Complementar nº 194/22, a alíquota de ICMS para os serviços de Telecomunicações / Comunicação no seu Estado foi reduzida e por isso sua fatura atual já conta com o valor ajustado. E não se preocupe, os valores pagos antes dessa redução de preço e já com a aplicação da nova alíquota estão sendo devolvidos nesta mesma fatura.

Minha Claro:

- MIX HD FIDELIDADE
- NET VIRTUA +
- ILIM BRASIL TOT - MULTI PROMO 0,00
- SERVIÇOS MÓVEIS

Claro-club

Saldo de pontos em 20/09/22 1.461
Pontos resgatados em 09/22 0

descrição	total
NET TV	92,81
NET VIRTUA +	54,49
Serviços Móveis	271,60

Valor total
418,90

NET TV

Mensalidade NET TV	
01/09/22 A 30/09/22 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO MIX HD FIDELIDADE	97,52
Sub-Total Mensalidade NET TV	97,52
Descontos/Cancelamentos	
DESCONTO REPASSE ICMS TV	-4,71
Sub-Total Descontos/Cancelamentos	-4,71
Total NET TV	92,81

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +	
01/09/22 A 30/09/22 OFERTA CONJUNTA BL 125 MEGA EXCLUSIVO FIDELIDADE + APLICATIVOS	68,68
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	68,68
Descontos/Cancelamentos	
DESCONTO REPASSE ICMS VIRTUA	-14,19
Sub-Total Descontos/Cancelamentos	-14,19
Total NET VIRTUA +	54,49

Serviços Móveis

Mensalidade Claro	
	271,60
Total Serviços Móveis	271,60

FATURA DIGITAL É PRATICIDADE E FACILIDADE NO SEU DIA A DIA.

Acesse a sua fatura de onde quiser. Faça o cadastro no Minha Claro e confira as vantagens:



Segurança dos dados garantido por senha.



Acesso de onde quiser.



Fatura por e-mail para sua comodidade.

Fique atento: o remetente da fatura Claro é sempre faturadigital@minhaclaro.com.br e para abri-la é necessário digitar os **5 primeiros dígitos do CPF ou CNPJ** do titular.



Você merece o novo.

! Atendimento presencial Av. Djalma Batista 482 Amazonas Shopping/Térreo. Consulte outras lojas em claro.com.br
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
121223815962776,
121223815962743,
121223786325680,
121223785610330,
121223785609365

Autenticação Mecânica

DÉBITO AUTORIZADO - BANCO BRADESCO S.A.

ATENÇÃO! ESTE EXTRATO É APENAS INFORMATIVO. Caso não ocorra o débito em sua conta corrente, dirija-se a um dos bancos conveniados abaixo ou acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login e efetue o pagamento.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANESTES S/A, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
CAROLINE DA ENCARNACAO FERNANDES	NET SERVICOS 12121653117	Setembro/2022	05/10/2022	418,90

84690000004-9 18900162202-7 21005121000-8 00255262551-5



PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel

01/01

003/008

SubTotal 0,00

SubTotal 0,00

Total Serviço 0,00

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

004/008

Discriminação do Serviço

TV POR ASSINATURA						ICMS		
01/09/22 A 30/09/22	MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO MIX HD FIDELIDADE					14,63		97,52
	DESCONTO REPASSE ICMS TV					-0,71		-4,71
	SUB TOTAL TV POR ASSINATURA							92,81
	BANDA LARGA							
01/09/22 A 30/09/22	MENSALIDADE VIRTUA BL 125 MEGA EXCLUSIVO FIDELIDADE					8,49		47,18
	SUB TOTAL BANDA LARGA							47,18
							VALOR DA NOTA FISCAL:	139,99
ICMS	Base de Cálculo:	124,52	Alíquota:	18,00%	Valor:	22,41		

Reservado ao Fisco
ABDF.8EC6.F462.1467.B485.8517.1945.0A8A

Reservado ao Fisco

* Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de Telecomunicações. Não Repassados ao Assinante./Central de Atendimento ANATEL 1331/TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Item 2, do Inciso V do Art. 1º do Decreto 36.928/16 - AM/Doc. Fiscal disp. em meio eletrônico conf. Ato Declaratório nº 056/2021 - DETR/SER/SEFAZ / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 22,41 - FUST TOTAL 1,12 - FUNTEL TOTAL 0,57

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais
 SVA-SKEELO RET.RENT.R\$ 17 / -ANTI VIRUS PROT DIG 1 DEV CB PF RE.R\$ 4,5

SEGURANÇA, SIMPLICIDADE E FACILIDADE NA VISITA TÉCNICA ATRAVÉS DO APP MINHA CLARO.

Precisa agendar, reagendar ou até mesmo cancelar uma visita técnica? Vai no app!

Através do app **Minha Claro** você tem total controle sobre a visita técnica e até mesmo saber quem é o técnico e o trajeto dele em tempo real até a sua localidade! Baixe já!

Você merece o novo.

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR



MENSAGENS IMPORTANTES:

Caro Cliente, de acordo com a Lei Complementar nº 194/22, a alíquota de ICMS para os serviços de Telecomunicações/Comunicação no seu Estado foi reduzida e por isso sua fatura atual já conta com o valor ajustado. E não se preocupe, os valores pagos antes dessa redução de preço e já com a aplicação da nova alíquota estão sendo devolvidos nesta mesma fatura



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro Residencial / No Whatsapp 11999910621
Na Internet - minhaclaro.com.br
No Atendimento Claro: 0800 723 6626.
Atendimento ao deficiente auditivo e de fala - ligue: 0800 721 7707

Seu número Claro
(92) 99402 8039

Período de uso
de 08/08/2022 a 07/09/2022

Vencimento
05/10/2022

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 120,04
2. Linhas Dependentes R\$ 151,56

Total R\$ 271,60

Serviços Móveis

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX	162,73
Aplicativos Digitais	
Claro Pós 30GB + 30GB Combo	
Desconto promocional Online (vigente até 05/10/2022)	-10,00
Desconto repasse ICMS	-32,69

Serviços Inclusos no seu Plano

30GB + 30GB Bônus Combo Multi
Bônus de internet promocional 12 meses - 20GB
Bônus de relacionamento promocional - 5GB
Extraplay 30GB
Ligações locais e LDN ilim. para qualquer operadora
Passaporte Américas
Promoção App Ilimitados

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO

R\$ 120,04

2. LINHAS DEPENDENTES

(92) 98642 6015 (92) 98642 6648 (92) 99177 1550 (92) 99273 5460

Oferta Conjunta Claro MIX	37,89	37,89	37,89	37,89
Aplicativos Digitais				
Dependente com comp. Total				
SUBTOTAL - LINHAS DEPENDENTES	R\$ 37,89	R\$ 37,89	R\$ 37,89	R\$ 37,89

TOTAL

R\$ 271,60

(92) 98642 6015 fidelidade até 18/02/2023 / (92) 98642 6648 fidelidade até 18/02/2023 / (92) 99402 8039 fidelidade até 21/06/2023

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser Reincidido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Atendimento presencial Av. Djalma Batista 482 Amazonas Shopping/Térreo. Consulte outras lojas em claro.com.br Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 8802678 / 092022

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium		13,00
Desconto Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium		-0,80
Aplicativos Digitais - Livro Digital		32,00
Aplicativos Digitais - Livros digitais Premium - Skeelo		26,00
Desconto Aplicativos Digitais - Livros digitais Premium - Skeelo		-1,60
Aplicativos Digitais - Novo Ebook		17,00
Desconto Aplicativos Digitais - Novo Ebook		-1,04
Aplicativos Digitais - Smart ID - Truecaller		6,00
Desconto Aplicativos Digitais - Smart ID - Truecaller		-0,37
Aplicativos Digitais - Smart ID Dependente		24,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	114,19



CAROLINE DA ENCARNACAO FERNANDES

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 7878443/092022

Claro S/A
Av. Pres. Kennedy, 1020, BL 10C Colonia Oliveira Machado
69070-625 - Manaus - AM
CNPJ: 40.432.544/0243-21
Inscrição Estadual: 04222988-0
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

CAROLINE DA ENCARNACAO FERNANDES
R. MAURICIA DA SILVEIRA 004 CASA 3 APT 7
PARQUE 10 DE NOVEMBRO
69050-320 - MANAUS - AM
CPF/CNPJ: 525.990.002-20
Nº da Conta: 140872889
Nº do Cliente: 133713092

Modelo: 22 Série B23 Via Única
Data Emissão: 08/09/2022
Período: 08/08/2022 a 07/09/2022
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
202b.4668.7772.faf1.7ac3.66e3.f4da.50d7

Serviços	Base de Cálculo (R\$) ICMS	Alíquota (%)	Valor ICMS	Isento/Não Tributável (R\$)	Valor (R\$)
Claro Pós 30GB + 30GB Combo	98,05	18,00	17,65		98,05
Desconto Desconto promocional Online	-6,03	18,00	-1,09		-6,03
Desconto Desconto repasse ICMS	-32,69	18,00	-5,88		-32,69
Passaporte Americas	2,68	18,00	0,48		2,68
Desconto Passaporte Americas	-0,16	18,00	-0,03		-0,16
Dependente com comp. Total	95,56	18,00	17,20		95,56

Valor Total da Nota Fiscal 157,41 28,33 0,00 157,41

Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente. Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65%

RESUMO DE LIGAÇÕES

RESUMO DE LIGAÇÕES

Descrição	Quantidade	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa	Valor Cobrado R\$
Ligações para celulares Claro	14	00:25:16	00:27:06	0,00	0,00
Ligações para celulares de outras operadoras	39	02:59:34	03:02:18	0,00	0,00
Ligações para telefones fixos	7	00:46:24	00:47:00	0,00	0,00
Ligações para números especiais	4	00:21:16	00:21:24	0,00	0,00

SERVIÇOS (TORPEDOS, HITS, JOGOS, ETC)

Internet (MB)	Mbytes utilizados	Tarifa	Valor Cobrado R\$
Internet (MB)	4.902,572	0,00	0,00
Torpedos	30,000	0,39	0,00

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

Total 277min48s

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (92) 98642 6015

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)

Internet (MB)

Serviço	Mbytes Utilizados	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
Internet	42,991	0,00	0,00	0,00
Internet - meses anteriores	2,537	0,00	0,00	0,00
Subtotal	45,528			0,00

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

TOTAL	0s			
--------------	-----------	--	--	--

DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (92) 98642 6648

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)

Internet (MB)

Serviço	Mbytes Utilizados	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
Internet	416,129	0,00	0,00	0,00
Internet - meses anteriores	0,020	0,00	0,00	0,00
Subtotal	416,148			0,00

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

TOTAL	0s			
--------------	-----------	--	--	--

DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (92) 99177 1550

Ligações Locais

Ligações para celulares Claro

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
10/08	20:28:16	Amazonas-Amazonas (92)	92991364157	00:00:31	00:00:36	0,00	0,00	0,00
21/08	15:25:27	Amazonas-Amazonas (92)	92988441000	00:01:30	00:01:30	0,00	0,00	0,00
21/08	15:27:50	Amazonas-Amazonas (92)	92984086410	00:00:12	00:00:30	0,00	0,00	0,00
24/08	12:58:22	Amazonas-Amazonas (92)	92984303322	00:00:19	00:00:30	0,00	0,00	0,00
Total				00:02:32	00:03:06	0,00	0,00	0,00

Total	0,00							
--------------	-------------	--	--	--	--	--	--	--

Ligações para celulares de outras operadoras

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
09/08	10:11:27	Amazonas-Amazonas (92)	92991826579	00:01:46	00:01:48	0,00	0,00	0,00
09/08	10:26:41	Amazonas-Amazonas (92)	92991826579	00:01:35	00:01:36	0,00	0,00	0,00
10/08	09:14:25	Amazonas-Amazonas (92)	92991826579	00:00:18	00:00:30	0,00	0,00	0,00
11/08	10:14:42	Amazonas-Amazonas (92)	92981145815	00:05:45	00:05:48	0,00	0,00	0,00
11/08	10:25:56	Amazonas-Amazonas (92)	92981145815	00:23:39	00:23:42	0,00	0,00	0,00
11/08	17:38:19	Amazonas-Amazonas (92)	92981145815	00:03:22	00:03:24	0,00	0,00	0,00
17/08	09:06:03	Amazonas-Amazonas (92)	92981145815	00:03:36	00:03:36	0,00	0,00	0,00
17/08	09:12:05	Amazonas-Amazonas (92)	92995070077	00:25:03	00:25:06	0,00	0,00	0,00
20/08	07:30:46	Amazonas-Amazonas (92)	92981145815	00:01:28	00:01:30	0,00	0,00	0,00
20/08	08:11:50	Amazonas-Amazonas (92)	92981145815	00:02:23	00:02:24	0,00	0,00	0,00
20/08	08:53:33	Amazonas-Amazonas (92)	92981145815	00:03:41	00:03:42	0,00	0,00	0,00
20/08	18:10:24	Amazonas-Amazonas (92)	92995070077	00:04:33	00:04:36	0,00	0,00	0,00
20/08	18:17:15	Amazonas-Amazonas (92)	92981589550	00:31:51	00:31:54	0,00	0,00	0,00
25/08	08:55:14	Amazonas-Amazonas (92)	92981145815	00:05:40	00:05:42	0,00	0,00	0,00
26/08	09:23:53	Amazonas-Amazonas (92)	92993030805	00:01:13	00:01:18	0,00	0,00	0,00
27/08	13:54:28	Amazonas-Amazonas (92)	92992253328	00:01:29	00:01:30	0,00	0,00	0,00
29/08	11:33:05	Amazonas-Amazonas (92)	92981420307	00:00:19	00:00:30	0,00	0,00	0,00
31/08	09:14:54	Amazonas-Amazonas (92)	92995070077	00:13:17	00:13:18	0,00	0,00	0,00
01/09	09:03:41	Amazonas-Amazonas (92)	92993934834	00:02:48	00:02:48	0,00	0,00	0,00
01/09	09:08:30	Amazonas-Amazonas (92)	92993934834	00:00:45	00:00:48	0,00	0,00	0,00
06/09	14:21:59	Amazonas-Amazonas (92)	92991826579	00:00:29	00:00:30	0,00	0,00	0,00
Total				02:15:00	02:16:00	0,00	0,00	0,00

Total	0,00							
--------------	-------------	--	--	--	--	--	--	--

Ligações para telefones fixos

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
02/09	10:52:57	Amazonas-Autazes	9240023633	00:24:13	00:24:18	0,00	0,00	0,00

Total	0,00							
--------------	-------------	--	--	--	--	--	--	--

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)

Internet (MB)

Serviço	Mbytes Utilizados	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
Internet	64,753	0,00	0,00	0,00
Internet - meses anteriores	15,003	0,00	0,00	0,00
Subtotal	79,756			0,00

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

TOTAL	163min24s			
--------------	------------------	--	--	--

DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (92) 99273 5460

Ligações Locais

Ligações para celulares Claro

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
07/08	09:39:36	Amazonas-Amazonas(92)	92984279359	00:00:54	00:00:54	0,00	0,00	0,00
07/08	12:11:25	Amazonas-Amazonas(92)	92984279359	00:00:23	00:00:30	0,00	0,00	0,00
08/08	12:02:13	Amazonas-Amazonas(92)	92984279359	00:01:08	00:01:12	0,00	0,00	0,00
10/08	17:05:14	Amazonas-Amazonas (92)	92994028039	00:00:34	00:00:36	0,00	0,00	0,00
10/08	18:52:38	Amazonas-Amazonas (92)	92994028039	00:00:38	00:00:42	0,00	0,00	0,00
10/08	19:11:57	Amazonas-Amazonas (92)	92994028039	00:00:06	00:00:30	0,00	0,00	0,00
27/08	15:57:27	Amazonas-Amazonas (92)	92984911785	00:00:52	00:00:54	0,00	0,00	0,00
30/08	07:45:45	Amazonas-Amazonas (92)	92991582358	00:01:16	00:01:18	0,00	0,00	0,00
Total				00:05:51	00:06:36	0,00	0,00	0,00

Total	0,00							
--------------	-------------	--	--	--	--	--	--	--

Ligações para celulares de outras operadoras

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
07/08	20:35:09	Amazonas-Amazonas (92)	92995262772	00:02:14	00:02:18	0,00	0,00	0,00
08/08	08:48:38	Amazonas-Amazonas (92)	92992808882	00:00:21	00:00:30	0,00	0,00	0,00
08/08	16:35:49	Amazonas-Amazonas (92)	92993963524	00:00:25	00:00:30	0,00	0,00	0,00
08/08	20:04:17	Amazonas-Amazonas (92)	92991885641	00:00:21	00:00:30	0,00	0,00	0,00
08/08	20:05:12	Amazonas-Amazonas (92)	92993265641	00:00:04	00:00:30	0,00	0,00	0,00
08/08	20:05:37	Amazonas-Amazonas (92)	92993337548	00:01:33	00:01:36	0,00	0,00	0,00
Total				00:21:18	00:22:54	0,00	0,00	0,00

Total	0,00							
--------------	-------------	--	--	--	--	--	--	--

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR
DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (92) 99273 5460
Ligações Locais
Ligações para celulares de outras operadoras

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
14/08	10:42:13	Amazonas-Amazonas (92)	92991133553	00:08:13	00:08:18	0,00	0,00	0,00
16/08	12:19:55	Amazonas-Amazonas (92)	929946665531	00:00:50	00:00:54	0,00	0,00	0,00
17/08	09:53:23	Amazonas-Amazonas (92)	92993740240	00:00:53	00:00:54	0,00	0,00	0,00
17/08	11:18:42	Amazonas-Amazonas (92)	92994639969	00:00:33	00:00:36	0,00	0,00	0,00
17/08	16:55:45	Amazonas-Amazonas (92)	92995028055	00:00:44	00:00:48	0,00	0,00	0,00
18/08	06:03:48	Amazonas-Amazonas (92)	92993963524	00:00:11	00:00:30	0,00	0,00	0,00
18/08	06:08:29	Amazonas-Amazonas (92)	92991133553	00:02:59	00:03:00	0,00	0,00	0,00
26/08	11:18:25	Amazonas-Amazonas (92)	92992250308	00:01:30	00:01:30	0,00	0,00	0,00
29/08	09:10:56	Amazonas-Amazonas (92)	92991028415	00:00:27	00:00:30	0,00	0,00	0,00
Total				00:21:18	00:22:54	0,00	0,00	0,00

Ligações para telefones fixos

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
10/08	10:44:06	Amazonas-Manaus	9231312900	00:00:10	00:00:30	0,00	0,00	0,00
22/08	12:23:59	Amazonas-Manaus	9236123600	00:00:47	00:00:48	0,00	0,00	0,00
29/08	08:09:25	Amazonas-Manaus	9221254299	00:01:11	00:01:12	0,00	0,00	0,00
29/08	08:12:45	Amazonas-Manaus	9221271700	00:01:18	00:01:18	0,00	0,00	0,00
Total				00:03:26	00:03:48	0,00	0,00	0,00

Ligações para números especiais
Ligações para números especiais

Data	Hora	Origem (UF)	Serviço	Número	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
01/09	11:27:03	Amazonas	Chamada 0800	08007280613	00:00:30	0,00	0,00	0,00
01/09	11:29:29	Amazonas	Chamada 0800	08007280613	00:04:54	0,00	0,00	0,00
01/09	11:36:26	Amazonas	Chamada 0800	08007280613	00:05:24	0,00	0,00	0,00
01/09	11:43:08	Amazonas	Chamada 0800	08007212264	00:10:36	0,00	0,00	0,00
Total					00:21:24			0,00

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)
Internet (MB)

Serviço	Mbytes Utilizados	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
Internet	2.677,477	0,00	0,00	0,00
Internet - meses anteriores	601,606	0,00	0,00	0,00
Subtotal	3.279,083			0,00

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

TOTAL

54min42s

DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (92) 99402 8039
Ligações Locais
Ligações para celulares Claro

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
16/08	23:56:02	Amazonas-Amazonas (92)	92984662466	00:00:04	00:00:30	0,00	0,00	0,00
24/08	02:10:00	Amazonas-Amazonas (92)	92984662466	00:16:49	00:16:54	0,00	0,00	0,00
Total				00:16:53	00:17:24	0,00	0,00	0,00

Ligações para celulares de outras operadoras

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
16/08	10:17:49	Amazonas-Amazonas (92)	92991407662	00:01:28	00:01:30	0,00	0,00	0,00
19/08	10:31:23	Amazonas-Amazonas (92)	92981589550	00:00:24	00:00:30	0,00	0,00	0,00
27/08	17:17:01	Amazonas-Amazonas (92)	92981589550	00:21:24	00:21:24	0,00	0,00	0,00
Total				00:23:16	00:23:24	0,00	0,00	0,00

Ligações para telefones fixos

Data	Hora	Origem (UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
03/09	17:24:28	Amazonas-Manaus	9240020022	00:01:37	00:01:42	0,00	0,00	0,00
03/09	17:29:52	Amazonas-Manaus	9240020022	00:17:08	00:17:12	0,00	0,00	0,00
Total				00:18:45	00:18:54	0,00	0,00	0,00

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)
Internet (MB)

Serviço	Mbytes Utilizados	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
Internet	911,165	0,00	0,00	0,00
Internet - meses anteriores	170,892	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1.082,057			0,00

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

Torpedos

Descrição	Quantidade	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
Torpedo	30,000	0,39	11,70	0,00
Subtotal	0,000			0,00

TOTAL

59min42s



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **PATRICK FERREIRA DA SILVA**

Inscrição: **0368 9028 2267**

Zona: 040 Seção: 0475

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 04/12/1992

Domicílio desde: 25/11/2011

Filiação: - ERISALDA GOMES FERREIRA
- SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA

Certidão emitida às 17:23 em 08/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PFCU.NYSM.8LHU.+Ø86

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

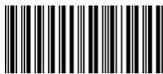
Nº 122466652022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **PATRICK FERREIRA DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA e ERISALDA GOMES FERREIRA, nascido(a) aos 04/12/1992, natural de JOAO LISBOA/MA, documento de identificação 23181826 SSP/AM, CPF 012.173.252-55.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:29 de 08/11/2022



122466652022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 PATRICK FERREIRA DA SILVA

11 HABILITAÇÃO
 24/04/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 04/12/1992 JOAO LISBOA - MA

4a DATA EMISSÃO
 20/07/2022

4b VALIDADE
 19/07/2032

ACC
 D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 23181826 SSP AM

4d CPF
 012.173.252-55

5 N° REGISTRO
 05761728260

9 CAT. HAB.
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA

ERISALDA GOMES FERREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR
Patrick Ferreira da Silva

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		19/07/2032		D1			
A1				BE			
B		19/07/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
 EAR

LOCAL
 MANAUS, AM

AMAZONAS

SENATRAN CONTRAN

ASSINATURA DO EMISSOR
 JOSE AMURINE FERREIRA TOMAZ FILHO
 DIRETOR PRESIDENTE
 02877184170
 AM038037050

2329701065



Para contato com a Amazonas Energia, Informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 0208153-9

AMAZONAS ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.216.609-2

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438/02 de 26 de abril de 2002.

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

NOTA FISCAL Nº 063108801
SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 14/09/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://nfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso: 1322 0902 3414 6700 0120 6600 1063 1009 0110 3108 0013
Protocolo de autorização: 3132200003703878 - 16/09/2022 às 14:18:02-04:00



CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
SETEMBRO/2022	29/09/2022	557	665,59

INACIO PEREIRA CLEMENTINO
CD RESID GUANANAS II 206 BL28C ANE 206
FLORES
CEP: 69.048-015 - MANAUS R: 40.001.09.24.043600

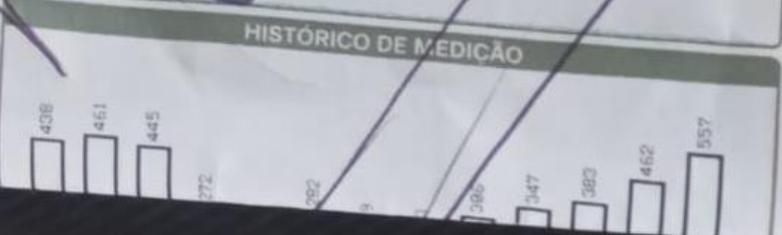
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Grupo/Subgr	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	RESIDENCIAL	BIFASICA	11191480	NORMAL	CONVENCIONAL

DATAS DA LEITURA			
Atual:	16/09/2022	Dias de consumo:	32
Anterior:	15/08/2022	Próxima leitura:	14/10/2022
		Emissão:	14/09/2022
		Apresentação:	16/09/2022

DADOS DA LEITURA (KWH)							
	kWh INJETADO TOT/PTA	kWh INJETADO F.PONTA	kWh INTERMED. INTERMED.	kWh INTERMED. INTERMED.	kWh RESERVADO	kWh INJETADO RESERVADO	
Leit. Atual	24192						
Leit. Anterior	23635						
Constante	1.000						
Resíduo	0						
Medido	557						
Faturado:	557						

DESCRIÇÃO DA CONTA		
CONSUMO	557 A	R\$ 0,980146 = 545,94
CORRECAO MONETARIA IP 07/22-00		2,07
MULTA POR ATRASO 07/22-00		8,43
PARCELAMENTO DE DEBITO 9/20		56,06
JUROS DE MORA DE IMPO 07/22-00		3,09
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		50,00

OUTRAS INFORMAÇÕES
TARIFA SEM TRIBUTOS:
B A 557 - 0.003720





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ORLANDO SANTANA JUNIOR**

Inscrição: **0166 5146 2240**

Zona: 040 Seção: 0541

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 09/09/1974

Domicílio desde: 05/04/1994

Filiação: - MARIA ESTELA DE OLIVEIRA
- ORLANDO SANTANA

Certidão emitida às 14:56 em 08/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

FYTE.GFXB.BPJG.7BQC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 122369112022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ORLANDO SANTANA JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de ORLANDO SANTANA e MARIA ESTELA DE OLIVEIRA SANTANA, nascido(a) aos 09/09/1974, natural de MANAUS/AM, documento de identificação 12382655 SSP/AM, CPF 582.501.582-53.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:46 de 08/11/2022



122369112022



Para contato com a Amazonas Energia, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO

0223051-8

AMAZONAS ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438/02 de 26 de abril de 2002.

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

NOTA FISCAL Nº 064626938
SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 21/10/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso:
1322 1002 3414 6700 0120 6600 1064 6269 3820 4626 9385
Protocolo de autorização: EMITIDA EM CONTINGENCIA
Pendente de Autorização



CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUTUBRO/2022	09/11/2022	81	96,60

ORLANDO SANTANA JUNIOR
AV M-ALVORADA 04 AP-3 AME 20
ALVORADA II
CEP: 69.042-230 - MANAUS

R: 24.001.57.25.047830

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgr	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	RESIDENCIAL	MONOFÁSICA	10249784	NORMAL	CONVENCIONAL

DATAS DA LEITURA

Atual:	25/10/2022	Dias de consumo:	32	Emissão:	21/10/2022
Anterior:	23/09/2022	Próxima leitura:	24/11/2022	Apresentação:	25/10/2022

DADOS DA LEITURA (KWH)

	kWh TOT/PTA	INJETADO TOT/PTA	kWh F.PONTA	INJETADO F.PONTA	kWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	kWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
Leit. Atual	12450							
Leit. Anterior	12369							
Constante	1,000							
Resíduo	0							
Medido	81							
Faturado:	81							

DESCRIÇÃO DA CONTA

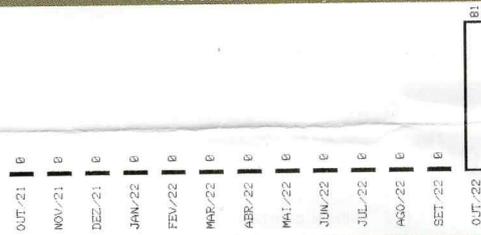
CONSUMO	81	A	R\$ 0,980146	=	79,39
RELIGACAO					9,21
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)					8,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 01 - 0,803720

Média 12 meses: 0

HISTÓRICO DE MEDIÇÃO



MENSAGENS IMPORTANTES

REAVISO DE VENCIMENTO

ICMS, quando aplicável foi recolhido por ST - Substituição Tributária, Lei No. 217/2021. Valor do ICMS ST R\$ 14,29
Parabéns! Até o dia 21/10/2022, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO

3D3D.A1FF.E12C.BF43.ADEE.A937.0002.54E4 FCM#

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Os indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI estão disponíveis para sua consulta no site abaixo:
www.amazonasenergia.com

PAGUE COM PIX

EM BREVE

NEGOCIE SEUS DÉBITOS

LIGUE
0800 701 3001
e consulte condições.

Autorize o débito automático para o pagamento da sua fatura.

Evite multas e juros, mantenha seu pagamento em dia.

COMPOSIÇÃO DA CONTA %	R\$
Energia:	20,02% 19,34
Distribuição:	21,34% 20,61
Transmissão:	3,53% 3,47
Encargos:	7,15% 6,91
Perdas:	14,18% 13,62
Tributos:	14,79% 14,29
Outros:	19,01% 18,36

DETALHAMENTO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (%)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
ICMS			0,00
PIS			0,00
COFINS			0,00

RECIBO DO ARRECADADOR

PAGADOR: ORLANDO SANTANA JUNIOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADESON CONCEIÇÃO DE MELO



ASSINATURA DO TITULAR

Orlando Santana Junior

POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 1238265-5 DATA DE EXPIRAÇÃO 16/11/2007

NOME ORLANDO SANTANA JUNIOR

FUNÇÃO ORLANDO SANTANA

MARIA ESTEIA DE OLIVEIRA

SANTANA MANAUS-AM DATA DE NASCIMENTO 09/09/1974

NATURALIDADE CERT. NASC. N.º 835 FLS. 133V

CV: 309 CART. 1. OF. MANAUS-AM

CPF 582501582-53

PI020-LFC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carla Maria A. Oliveira
Assessoria Técnica em Identificação - D. 6A. VIA

Documento 2022.10000.00000.9.043924
Data 09/11/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2022.10000.00000.9.043924

Origem

Unidade: CMADS-COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
Enviado por: URIEL IZEL BENAJMIN
Data: 09/11/2022

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHO PL DE AUTORIA DO DEP. FAUSTO SANTO JR PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS